

7 de janeiro de 2025

Atualizações 2025 Salário Mínimo Nacional, IAS, Subsídio de refeição

Contactos

Tiago Vicente

atvicente@gonti.pt

Patricia Leiroa

pleiroa@gonti.pt

Rita Diogo

rdiogo@gonti.pt

Fernanda Santos

fsantos@gonti.pt

Luís Cavaco

luis.cavaco@gonti.pt

Marko de Sousa

marko.sousa@gonti.pt

Ana Velez

ana.velez@gonti.pt

Manuela Manata

manuela.manata@gonti.pt

Tânia Robalo

rania.robalo@gonti.pt

Mariana Valentim

mariana.valentim@gonti.pt

O presente Texto Explicativo destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso pretenda obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto utilize os emails referidos ou contacte gonti@gonti.pt.

www.gonti.pt

Já foi publicado o Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro - Orçamento do Estado para 2025. Damos a conhecer algumas alterações relevantes a produzir efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

- Retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para 2025 - **870 euros** (820 euros em 2024);
- Indexante de apoios sociais (IAS) para 2025 - **522,50 euros** (509,26 em 2024);
- O valor de subsídio de refeição isento de IRS, em cartão, para 2025 - **10,20 euros** (9,60 em 2024). Mantedo-se o limite isento em dinheiro de 6 euros.